

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9440314/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9470314/2025 DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, Madep 0500, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ nº 17.138.140/0001-23, neste ato representada por seu representante legal **LEONARDO BRUMANO KALIL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, amparado e fundamentado no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026 e término em 08/07/2027.

1.2. Alterar a Cláusula Décima Quarta – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid. de Fornec.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café Gourmet Torrado E Moído, 100% Da Espécie Arábica, Origem Única Ou Blendados, Padrão De Qualidade Global Entre 7,3 E 10 Pontos, Perfil Sabor Bebida Mole Ou Dura, Aroma Suave Ou Intenso, Corpo Encorpado, Moagem Média A Fina, Torra Máxima Até O Ponto Achocolatado, Sistema Agrtron, Sabor Suave Ou Intenso. Embalagem Comum: Validade De 03 (Três) Meses, Embalagem Valvulada: Validade De 06 (Seis) Meses, Embalagem À Vácuo: Validade De 12 (Doze) Meses.	7.800	Pacote de 1Kg	R\$ 69,00	R\$ 538.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339130.08.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS para constar a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

14.1. Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador, e a CONTRATADA como Operador.

14.2. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

14.3. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

14.4. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.5. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente instrumento.

14.6. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.7. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

14.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

14.9 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitarem com este Instrumento Contratual.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEONARDO BRUMANO KALIL
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 27/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0800982** e o código CRC **39C7FBB9**.

9990000001.004748/2025-24

0800982v3



Defensores Públicos com atribuição na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/09/2025. ABRANGÊNCIA: estadual. PUBLICAÇÃO: retroativa.

PTAC nº 144/2025. SEI nº 9990000001.012057/2025-02. ÓRGÃO INSTAURADOR: Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais. EMENTA: Comunidade Tradicional Pesqueira Ribeirinha e Artesanal de Felixlândia/MG. Ocupação em Área de Preservação Permanente. Práticas Sustentáveis. Respeito e Contribuição da Comunidade Tradicional à preservação do Território. Salvaguarda de direitos e garantias fundamentais. ENVOLVIDOS: 1. Município de Felixlândia/MG; 2. Comunidade Tradicional Pesqueira Ribeirinha e Artesanal de Felixlândia; 3. Ministério Público Federal. DATA DE INSTAURAÇÃO: 11/09/2025. ABRANGÊNCIA: local. PUBLICAÇÃO: retroativa.

PTAC nº 145/2025. SEI nº 9990000001.011719/2025-19. ÓRGÃO INSTAURADOR: Coordenadoria Estratégica de Defesa e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes. EMENTA: "Carga Horária da Formação Geral Básica no Ensino Médio. Análise comparativa a respeito das matrizes curriculares em diversas redes estaduais do Brasil, dentre elas a de Minas Gerais. Descumprimento das cargas horárias mínimas legais da Formação Geral Básica devido a diferenças entre a carga horária oficial e a efetivamente praticada. Disparidade observada no Estado de Minas Gerais devido ao uso indiscriminado de Itinerários Formativos. Causa de desperdício de lanche, evasão escolar e trabalho informal precoce." ENVOLVIDOS: Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CEDEDICA; Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG; Conselho Estadual de Educação – CEE/MG; Municípios do Estado de Minas Gerais. DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/09/2025. ABRANGÊNCIA: estadual. PUBLICAÇÃO: retroativa.

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9470314/2025. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2026 e término em 08/07/2027, Alterar a Cláusula Décima Quarta – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD. Valor global estimado: R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais). Dotações orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339130.08.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Leonardo Brumano Kalil.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução nº 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 00049/2026, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da tutora Aline Ferreira Gomes de Almeida, por meio da MEI de sua propriedade, Aline Ferreira Gomes de Almeida 09402806636, para ministrar o “Curso de Formação de Agentes Jr”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global: R\$5.442,38 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA. Espécie: Contrato nº 9504050/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e